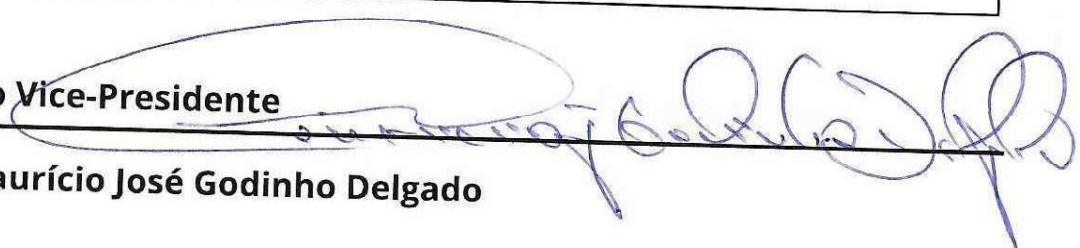


ATA DE AUDIÊNCIA

ATA DA AUDIÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO NA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
RPP - 1001060-29.2024.5.00.0000
Requerente: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF
Requerida: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
Data: 28 de maio de 2025
Horário: 10h30
Local: Sala de Conciliação Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello, localizada no 1º andar do Bloco A, em Brasília, Distrito Federal
Modalidade: Presencial

Ministro Vice-Presidente
Maurício José Godinho Delgado**Juizas Auxiliares da Vice-Presidência****Flávia Cristina Rossi Dutra**
Roberta de Melo Carvalho**Subprocuradora-Geral do Trabalho**
Luiz da Silva Flores

ATA DE AUDIÊNCIA**Partes****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF:**

- Dr. Marcelo Moreira - Diretor-Presidente;
- Sra. Rosangela Soares Matos - Gerente-Executiva da Área de Administração e Tecnologia;
- Sr. Saulo Sérgio Barbosa - Gerente de Gestão de Pessoas;
- Sra. Michele Chitko - Assessora da Área de Administração e Tecnologia;
- Sra. Sthefane Cristina de Lima Duarte - Chefe da Unidade de Relações de Trabalho.

Acompanhados pela advogada Dra. Lívia Cristina Carvalho Souza do Nascimento - OAB/DF n.º 39.757.

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SINPAF:

- Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal - Presidente Nacional;
- Sr. Antônio Aparecido Guedes de Oliveira - Secretário Geral;
- Sr. José Vicente Magalhães - Diretor de Relações Institucionais;
- Sra. Ivonete Ibiapina - Presidente Seção CODEVASF Sede.

Acompanhados pelos advogados Dr. Paulo Roberto Alves da Silva - OAB/DF n.º 27.473.

ATA DE AUDIÊNCIA

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Senhor Ministro **MAURÍCIO GODINHO DELGADO**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimentou todas as autoridades e pessoas presentes.

Estendeu seus cumprimentos, em especial, ao Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, à equipe de magistrados do 1º grau, composta pela Exma. Dra. Roberta de Melo Carvalho e pela Exma. Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra e às partes.

Destacou o histórico e amadurecimento do procedimento da conciliação em dissídios coletivos, ressaltando a relevante estrutura e competência técnica da equipe condutora da mediação. Salientou que a mediação fora do processo, como procedimento pré-processual, foi desenvolvida pela Justiça do Trabalho e tem importante impacto nos processos em curso.

Parabenizou a categoria patronal e profissional pela abertura ao diálogo e disposição em negociar.

Os representantes de ambas as partes entregaram cópia da minuta de Acordo Coletivo de Trabalho à Vice-Presidência do TST, já juntada aos autos, anteriormente à audiência. Informaram que a minuta foi revisada, com a participação dos responsáveis pelo assessoramento jurídico de cada uma das partes.

ATA DE AUDIÊNCIA

Franqueada a palavra às partes, que se manifestaram na seguinte ordem, após indagados pelo Exmo. Ministro Vice-Presidente, Maurício Godinho Delgado:

O Dr. Marcelo Moreira, Diretor-Presidente, confirmou o conteúdo do acordo coletivo de trabalho e afirmou possuir poderes para manifestar, em nome da **CODEVASF**, a aceitação formal do acordo.

O Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal - Presidente Nacional do **SINPAF**, confirmou o conteúdo da minuta do acordo coletivo de trabalho, informando possuir a devida autorização da categoria, obtida por meio de assembleias gerais regularmente convocadas e realizadas, para manifestar a aceitação formal do acordo em nome de todos os representados.

O Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado passou a palavra ao Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, que se manifestou, inicialmente destacando a relevante diminuição dos dissídios coletivos de trabalho nos últimos dois anos, o que seria fruto do trabalho representado pelas Exmas. Juízas, Dra. Roberta de Melo Carvalho e Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra.

Afirmou não existir óbice jurídico, em termos formais e materiais, que impeçam a celebração do presente acordo, ressaltando apenas a ausência de previsão de contribuição negocial no instrumento.

ATA DE AUDIÊNCIA

O Excelentíssimo **Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho** **DECLARA QUE NÃO HÁ ÓBICE FORMAL E/OU MATERIAL QUE IMPEÇA A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE ACORDO, construído em Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-Processual conduzido pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Reconhece, ainda, que a presente declaração de validade **não desvirtua a natureza de convenção coletiva de trabalho dos instrumentos firmados entre as partes.**

Esclareceu às partes, ainda, que o presente ajuste de vontades não conta com natureza de decisão judicial, principalmente considerando que foi firmada no âmbito da presente relação pré-processual. Esclareceu, que o instrumento firmado tem natureza jurídica de acordo coletivo de trabalho, nos termos do art. 611 da CLT.

Assim, ressalta-se que o Acordo Coletivo juntado aos autos **foi fruto do princípio da autonomia da vontade, inclusive coletiva, e da decisão informada.**

O Min. Vice-Presidente do TST **agradeceu a boa vontade de todas as partes e seus advogados e advogadas**, os quais muito se empenharam para a busca do consenso. Parabenizou a categoria econômica e laboral, na busca da harmonização social.

Passada a palavra às partes:

ATA DE AUDIÊNCIA

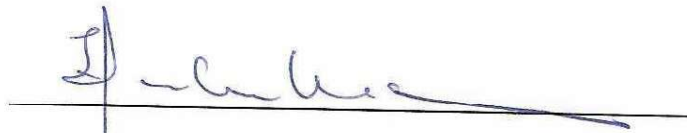
O Sr. Marcelo Moreira, Diretor-Presidente, parabenizou o trabalho realizado pela equipe da Vice-Presidência, bem como a equipe da empresa que participou das negociações e os representantes sindicais.

O Sr. Marcus Vinicius Sidoruk Vidal - Presidente Nacional manifestou a sua satisfação com o encerramento da presente mediação, a partir do diálogo e da construção coletiva.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 10h54. E, como nada mais houvesse a tratar, a presente ata lavrada pelos servidores Patrícia de Oliveira Souza e David Martins Mendonça, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados e pelo Excelentíssimo Subprocurador-geral do Trabalho.

**Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO**

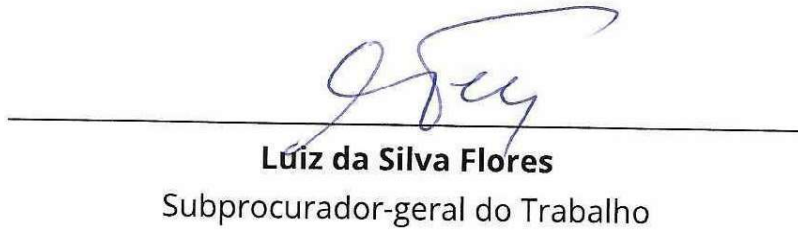
Vice-Presidente do TST

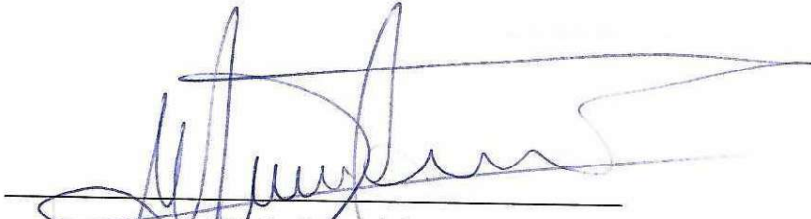
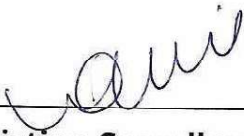
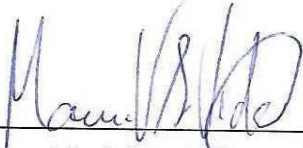
**Flávia Cristina Rossi Dutra**

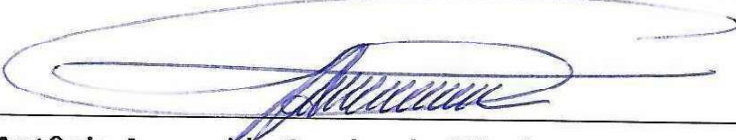
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

ATA DE AUDIÊNCIA
Roberta de Melo Carvalho

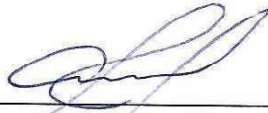
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência


Luiz da Silva Flores
Subprocurador-geral do Trabalho
Marcelo Moreira
Diretor-Presidente da CODEVASF
Rosangela Soares Matos
Gerente-Executiva da Área de Administração e Tecnologia
Saulo Sérgio Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas

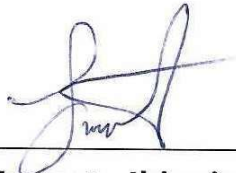
ATA DE AUDIÊNCIA
Michele Chitko
Assessora da Área de Administração e Tecnologia
Sthefane Cristina de Lima Duarte
Chefe da Unidade de Relações de Trabalho
Livia Cristina Carvalho Souza do Nascimento
Advogada da CODEVASF
Marcus Vinicius Sidoruk Vidal
Presidente Nacional

ATA DE AUDIÊNCIA

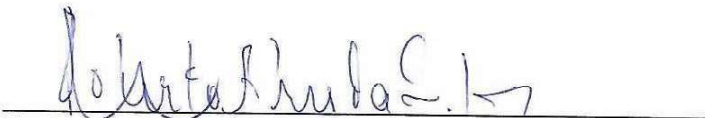
Antônio Aparecido Guedes de Oliveira
Secretário Geral



José Vicente Magalhães
Diretor de Relações Institucionais



Ivonete Ibiapina
Presidente - Seção CODEVASF Sede



Paulo Roberto Alves da Silva
Advogado da SINPAF

